

ID: BA1E7169C0774

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CMDCA / ALTOS/PI  
Criado através da Lei nº 068/2002 e Lei nº 340/2015  
Endereço: Rua: Lucrecio Avelino, s/n - Centro / Altos  
CNPJ: 42.108.995/0001-01

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

Altos (PI), 31 de março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação de incluir o projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, Adolescente e Jovens no Projeto de Lei Orçamentaria Anual do município para 2024, a ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal em 2024 do município de Altos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais, com respaldo na Lei Municipal nº 0068, de 10 de junho de 2002 e na Lei Municipal nº 340/2015 de 30 de junho de 2015, e tendo em vista da deliberação da plenária realizada dia 31 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inclusão do Projeto Otimizando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescente e Jovens no Projeto de Lei Orçamentaria anual do município para o ano de 2024, a ser examinado e aprovado pela Câmara de Altos em 2024 no município de Altos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jakuelino de Araújo Braga Monteiro  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Assinatura dos Conselheiros:

Jakuelino de Araújo Braga Monteiro  
Antonio Adriano Figueira Pinto  
Márcia Inês Almeida Silva  
Antonio Francisco Gomes de Siqueira  
Eugênia Maria de Sousa Silva

Endereço: Rua: Lucrecio Avelino, nº120 - Centro  
Altos-PI - CEP: 64290-000  
cmdcaaltos@gmail.com

ID: 9A7396458EC04



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 025/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 11.317/22 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **MATEUS JORGE M SALES - ME, CNPJ: 47.017.484/0001-45** para o fornecimento dos produtos citados no valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos-PI, 31 de março de 2023.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000. CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: 7D54853E0E994



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 035/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 025/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI

CONTRATADO: MATEUS JORGE M SALES - ME

CNPJ: 47.017.484/0001-45

ENDEREÇO: Avenida Miguel Rosa, nº 1510, Bairro Centro/Norte, Município de Teresina/PI, CEP 64.000-480.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e Outras Fontes.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 11.317/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de março de 2023.

Altos (PI), 31 de março de 2023.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000. CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: 7F01DBC0482E4



RUA ANTONINO FREIRE, Nº 170, BAIRRO: CENTRO, ALTOS - PI CNPJ: 14.313.154/0001-89

PORTARIA Nº 06/2023 - ALTOSPREV

DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Altos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **FLAVIA ANDREA DA FONSECA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RG: 858.805 SSP-PI, CPF: 439.824.873-00, ocupante no cargo de PROFESSORA, Classe B, Especialista, sob a matrícula nº 7571-1**, contando com o tempo de contribuição de 27 anos, 01 meses e 03 dias ou 9.895 dias, sendo os proventos fixados de seguinte forma:

Salário - base - vencimento	R\$ 5.375,86
Art.58 da Lei nº 251/2010- Lei do Magistério	
Adicional de Tempo de Serviço	R\$ 1.394,26
Art: 24, parágrafo único, da Lei 251/2010- Lei do Magistério	
Regência 10%	R\$ 433,54
Art.58 da Lei nº 251/2010- Lei do Magistério	
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 7.203,66</b>

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, inciso I, II, III, e IV cumulada com os Art. 20 e Art. 22 da lei nº 304/2013.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Altos, conforme a Lei municipal nº 304/2013.

Art. 4º - O valor da aposentadoria de que trata esta portaria será reajustado pela paridade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE ALTOS-PI, aos 03 de ABRIL de 2023.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito